



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

996

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 06/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, Nossa Senhora das Dores/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora a Sr^a **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401 - Grageru - Aracaju/SE, CEP: 49.025-040, tendo como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.389.851/0001-94, neste ato representado por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, portador do RG nº 1.162.128 SSP/SE e do CPF nº 719.218.345-87, residente e domiciliado à Praça Cônego Miguel Monteiro Barbosa, 155, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP: 49.600-000, e as empresas: **ARAÚJO & FILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.411.301/0001-70, com sede e foro na Rua Rondônia, nº 396, Bairro Siqueira Campos, no município de Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.075-290, neste ato representada pela Sra. **ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA**, inscrita no CPF nº 266.570.235-53, Carteira de Identidade nº 368.586 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Rondônia, nº 396, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP 49.075-290, e **PAPER & CO. DORES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.381.584/0001-71, com sede e foro na Praça Joel Nascimento, nº 118, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, CEP 49.600-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO FELIX DE JESUS**, inscrito no CPF nº 051.810.205-00, Carteira de Identidade nº 159.623 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua Jackson Figueiredo, nº 02, Bairro Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, e daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 236/2014 e 44/2016, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Municipal nº 144/2009, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, **registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de artesanato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 06/2017 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de

X



297

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor global de R\$ 53.145,80 (cinquenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme itens registrados abaixo:

ARAÚJO & FILHA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
8	ALICATE DE ARTESANATO - KIT COM 3 ALICATES - BICO MEIA CANA 5" - BICO REDONDO 5"- DE CORTE 4" MEIA - PRODUZIDO EM AÇO CARBONO.	KIT	50	FERSAN	31,00	1.550,00
11	BOTÃO FLEXÍVEL LISO PARA CALÇAS E BERMUDAS 19 MM NIQUELADO. MATERIAL: FERRO, PACOTE C/ 250 UNIDADES.	PCT	4	BORNOR	92,00	368,00
13	CARTOLINA CORES VARIADAS.	UND	500	VMP	0,44	220,00
15	CHAPÉUS CONFECCIONADO EM PALHA, SENDO QUE COPA DO CHAPÉU DE TAMANHO ÚNICO, A ABA TEM A VARIAÇÃO DE TAMANHO ENTRE 14 E 16 CM.	UND	200	ARTEZANAL	8,45	1.690,00
19	ELÁSTICO CHATO, LARGURA: 1 CM - COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX - ROLO COM 100 METROS.	RL	20	SÃO JOSÉ	25,00	500,00
21	ESTOPA PACOTE COM 300 GR.	PCT	400	SÓ ESTOPA	4,50	1.800,00
25	FITA MÉTRICA COSTURA COM 1,50M.	UND	40	TRADER	2,80	112,00
26	FITA DUPLA FACE 12 X 30M.	UND	40	ALLTAPE	2,15	86,00
33	GLITER - POTE COM 3G - CORES VARIADAS.	UND	70	LANTECOR	0,35	24,50
34	IMÃ PARA GELADEIRA 9,5 X 20 X 2 MM (PACOTE COM 50 PEÇAS).	PCT	4	ARCO IRIS	15,00	60,00
36	KIT CARNAVALESCO CONFETES - SERPENTINAS - MÁSCARAS - APITOS - MATRACAS - ENFEITES.	KIT	500	ARCO IRIS	10,00	5.000,00
39	MASSA DE MODELAR ESCOLAR, NÃO TÓXICA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	90	INJEXPEN	2,00	180,00
40	MIÇANGAS PARA BORDADO /PACOTE COM 100 G - CORES VARIADAS.	PCT	100	LANTECOR	7,80	780,00

0135

X



998

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO. CONTENDO PUZZLE DE 16 PEÇAS. 25 PEÇAS E 49 PEÇAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 16,5 CM X 23,4CM. INDICANDO A FAIXA ETÁRIA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 3 ANOS.	UND	10	CIABRINK	16,00	160,00
52	SANDÁLIAS (MODELO PRIQUITINHAS). FEITA DE COURO CRU - NUMERAÇÕES ENTRE 35 E 40.	PAR	200	ARTEZANAL	23,00	4.600,00
53	SANDÁLIAS TIPO HAVAIANAS - NUMERAÇÕES ENTRE 35 E 40.	PAR	100	MICALCE	10,00	1.000,00
55	TECIDO DE CETIM DE SEDA CORES VARIADAS, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	24	KASTER	360,00	8.640,00
61	TELA PARA PINTURA - TAMANHO 15 x 15 cm.	UND	40	WMLL	4,50	180,00
62	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL E COM CABO PLÁSTICO. FORMATO ANATÔMICO. POSSUI PONTA ARREDONDADA TAMANHO: 12 CM. CAIXA C/ 20 UNIDADES - SORTIDA.	CX	8	LYKE	44,00	352,00
64	TINTA PARA TECIDO, POTE COM 37 ML, CORES VARIADAS - COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS CONSERVANTES.	UND	200	GR	1,98	396,00
65	TINTA AERÓGRAFO VERNIZ VITRAL 37 ML. CAIXA COM 06 UNIDADES - CORES VARIADAS.	CX	20	ACRILEX	8,50	170,00
73	TAPETE ALFABÉTICO EM EVA, 24 PLACAS DE 8MM EM EVA:TAMANHO DE CADA PLACA : 32 CM X 32 CM X 8MM COM ENCAIXE. TAMANHO MONTADO: 1,92M X 1,28M.	UN	2	IBEL	85,00	170,00
74	SACOLA PLASTICA RECICLAVEL 15 KG, TAMANHO G, COM ALÇA, FARDO 20KG.	FARDO	15	BARBOSA	136,00	2.040,00
TOTAL						30.078,50

X



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

23

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO Nº 04. ENVELOPE COM 20 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: AÇO NIQUELADO.PARA COSTURA A MÃO, BORDAR EM TECIDO QUE NÃO PERMITAM ACONTAGEM DE PONTOS, CERIZADOS E PREGAR BOTÕES, ETC.	PCT	40	NYBC	3,00	120,00
2	AGULHA MÃO Nº 06 PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURAR A MÃO BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITEM A CONTAGEM DE PONTOS CERZIDOS E PREGAR BOTÕES ENVELOPES COM 20 UNIDADES.	PCT	60	NYBC	3,00	180,00
3	AGULHA MÃO Nº 07 PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURAR A MÃO BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITEM A CONTAGEM DE PONTOS CERZIDOS E PREGAR BOTÕES ENVELOPES COM 20 UNIDADES.	PCT	40	NYBC	3,00	120,00
4	AGULHA MÃO Nº 09 PARA COSTURA EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURAR A MÃO BORDAR EM TECIDOS QUE NÃO PERMITEM A CONTAGEM DE PONTOS CERZIDOS E PREGAR BOTÕES ENVELOPES COM 20 UNIDADES.	PCT	40	NYBC	3,50	140,00
5	AGULHA MÁQUINA DE COSTURA Nº14 - PACOTE COM 10 AGULHAS ESPECIAIS EM AÇO.	PCT	20	SINGER	6,50	130,00
6	ALFINETE DE COSTURA Nº29 EM AÇO NIQUELADO CAIXA COM 50 G.	CX	20	BACCHI	3,77	75,40
7	ALFINETE DE COSTURA Nº 29 EM AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 G.	CX	30	BACCHI	3,77	113,10
9	ARGOLAS 22 MM COM CORRENTE PARA CHAVEIRO EM AÇO NIQUELADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	NYBC	11,50	23,00

X



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	KIT COMPOSTO POR 6 BONECOS (MASCULINO E FEMININO) SENDO UMA FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA SEXUADA, COMPOSTA POR PAI, MÃE, AVÔ, FILHO, FILHA E BEBÊ. FABRICADO EM TECIDO. BEBÊ MEDINDO 4 CM. CRIANÇAS MEDINDO 9 CM, E ADULTOS MEDINDO 13CM-.	KIT	6	POP	90,00	540,00
12	BOTÃO PARA CAMISA COM 4 FUROS , TAMANHO: 13MM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	6	RUBINHO	3,00	18,00
14	CARTOLINA DUPLEX 77CM X 113 CM - CORES VARIADAS.	UND	100	VMP	0,65	65,00
16	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA 1 KG.	KG	4	GR	19,00	76,00
17	COLA GLÍTER TUBO 35G. CAIXA COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	40	ACRILEX	5,00	200,00
18	ELÁSTICO CHATO, LARGURA: 5 CM - COMPOSIÇÃO: 69% ALGODÃO + 31% LÁTEX - ROLO COM 100 METROS.	RL	20	ZANOT	19,00	380,00
20	EMBORRACHADO, FOLHA DE 600X400X2MM, CORES VARIADAS.	UND	600	VMP	1,30	780,00
22	EXTENSÃO COM 10 METROS E 3 TOMADAS, PLUG PADRÃO BRASILEIRO, PLUG EM PVC COM TERMINAIS EM LATÃO, CABO FLEXÍVEL (PARA MÁQUINAS DE COSTURA).	UND	5	ELETRON	20,00	100,00
23	FIO DE NYLON CRISTAL 2.0 - DIÂMETRO DA LINHA: 0,23MM - RESISTÊNCIA DA LINHA: 2,86KG. PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	RL	20	IGUAL	4,00	80,00
24	FIO DE OVERLOCK. CONE COM 70 GR. CORES VARIADAS.	UND	50	BEL	4,00	200,00
27	FITA ADESIVA COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX 33 M- CORES VARIADAS.	UND	40	EUROCEL	0,70	28,00
28	FITILHO PARA PRESENTE SORTIDO - ROLO COM 150M- CORES VARIADAS.	RL	25	NAJAR	3,00	75,00

X   5



303

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	FITILHO PLÁSTICO FINO, TAMANHO: 05 MM X 50 METROS. CORES VARIADAS.	RL	30	NYZURY	1,50	45,00
30	FITILHO PLÁSTICO GROSSO, TAMANHO: 15 MM X 50 METROS. CORES VARIADAS.	RL	20	NYZURY	3,90	78,00
31	FITILHO FINO DE CETIN Nº 1, TAMANHO 7 MM PEÇA COM 10 METROS. CORES VARIADAS.	RL	20	NAJAR	2,00	40,00
32	FITILHO GROSSO DE CETIN Nº3, TAMANHO 15 MM PEÇA COM 10 MTROS. CORES VARIADAS.	RL	20	NAJAR	5,99	119,80
35	JOGO CARA A CARA, CONTEUDO DA EMBALAGEM:02 TABULEIROS PLÁSTICOS: 48 MOLDURAS PLÁSTICAS:01 FOLHA DE ROSTO:24 CARTAS DE ADIVINHAÇÃO. 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES E 04 PINOS MARCA PONTO.	UND	5	POP	65,00	325,00
37	KIT FERRAMENTA ESTECA P/ BISCUIT. COMPOSTO COM 12 ESTECAS COM DOIS EFEITOS CADA UMA, FORMANDO 24 POSSIBILIDADES DE EFEITOS DIFERENTES TORNANDO MAIS VERSÁTIL O TRABALHO DO ARTESÃO NA MODELAGEM DE SUAS PEÇAS.	KIT	5	POP	47,00	235,00
38	MASSA DE BISCUIT NATURAL 1 KG - CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	25	GR	17,00	425,00
41	PALITO PARA PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50	NATURAL PRODUTOS	2,00	100,00
42	PAPEL CHUMBO 44X59CM C/ 50 FOLHAS. CORES VARIADAS.	UND	200	VMP	0,29	58,00
43	PÉROLAS PARA BORDADO /PACOTE COM 100 G - CORES VARIADAS.	PCT	50	NYBC	2,00	100,00
44	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO CURTO Nº 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	25	CONDOR	12,00	300,00
45	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO CURTO Nº 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	25	CONDOR	12,00	300,00

X




302

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

46	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO CURTO Nº 06 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	30	CONDOR	15,00	450,00
47	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO CURTO Nº 10 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	25	CONDOR	15,00	375,00
48	PINCEL ESCOLAR CHATO CABO CURTO Nº 14 - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	5	CONDOR	15,00	75,00
49	PURPURINA, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 1 KG.	KG	10	LANTECORTES	45,00	450,00
51	RÉGUAS PLÁSTICAS - 30 CM - PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT	30	WALEU	11,00	330,00
54	TECIDO 100% ALGODÃO. CORES VARIADAS.	MT	150	SISA	17,00	2.550,00
56	TECIDO DE VAGONITE CORES VARIADAS, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	3	SISA	450,00	1.350,00
57	TECIDO POPELINE ESTAMPAS VARIADAS, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	3	SISA	490,00	1.470,00
58	TECIDO POPELINE LISA, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	3	SISA	485,00	1.455,00
59	TECIDO TRICOLONE CORES VARIADAS, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	3	SISA	480,00	1.440,00
60	TECIDO VISCOSE CORES VARIADAS, PEÇA COM 50 METROS.	PEÇA	3	SISA	480,00	1.440,00
63	TESOURA GRANDE PARA CORTAR TECIDO.	UND	10	LEONORA	5,00	50,00
66	TNT - ROLO COM 100 METROS - COR VARIADAS.	RL	54	CATARINENSE	85,00	4.590,00
67	T PARA EXTENSÃO. ADAPTADOR COM 3 SAÍDAS (PARA MÁQUINAS DE COSTURA).	UND	4	ELETRONS	8,00	32,00
68	VERNIZ POTE COM 250ML.	POTE	8	ACRILEX	21,00	168,00
69	VERNIZ SPRAY MÓVEIS MADEIRA. LATA COM 325ML	LATA	8	ACRILEX	26,00	208,00
70	VIDRILHO PARA BORDADO, PACOTES COM 100 GR - CORES VARIADAS.	PCT	120	NYBC	8,00	960,00
71	ZÍPER NYLON FINO Nº 15.	UND	70	RUBINHO	0,50	35,00
72	ZÍPER NYLON GROSSO Nº40.	UND	70	RUBINHO	1,00	70,00
TOTAL						23.067,30

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS

X 





203

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. Os preços dos materiais de artesanato, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irreeajustáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.1.2. Se durante o período de 12 (doze) meses ocorrer aumento de preços no objeto dos itens a serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da empresa, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao ÓRGÃO GERENCIADOR, por parte do FORNECEDOR REGISTRADO, da razão que autorizou o referido aumento;

4.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** obriga-se a repassar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o **FORNECEDOR REGISTRADO** a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias no Almojarifado Central ou local a ser informado na Ordem de Fornecimento, atendendo as exigências abaixo:

6.1.2.1. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 02 (dois) dias.

6.2. O Fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas.

6.3. O Fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à contratante.

6.4. O Fornecedor deverá se responsabilizar por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE comprovante de quitação com os órgãos competentes.

6.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Nossa Senhora das Dores ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE;

6.6. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

X [Assinatura] [Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

304

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.3. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.4. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.5. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em atendimento à Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do TCE/SE, ficará designado servidor nomeado em portaria específica, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, com autoridade para exercer, em nome deste Município, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos fornecimentos contratados.

8.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I - Solicitar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento desta Ata de Registro de Preços;

II - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada do fornecimento;

III - Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

IV - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **FORNECEDOR REGISTRADO** de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

9.2. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

9.3. Caberá ao Fiscal designado, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado obedecendo à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, para cada fonte diferenciada de recurso, salvo quando presentes relevantes razões



305

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de interesse público mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

10.1.1. O pagamento será efetuado conforme subitem anterior no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a apresentação na Secretaria Municipal de Finanças, das notas fiscais/faturas dos fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que o objeto foram executados; o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;

10.2. Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

10.3. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1.1. com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

10.3.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a FORNECEDOR REGISTRADO apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, a Ata de Registro de Preços será rescindida unilateralmente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ficando assegurado à FORNECEDOR REGISTRADO, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos fornecimento efetivamente executado e atestados na forma do item 10.1.1.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**, as sanções administrativas aplicadas ao **FORNECEDOR REGISTRADO** serão:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.2. A multa será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da parcela mensal em atraso e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor mensal da respectiva parcela afetada, o que não impedirá, a critério do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula, podendo a multa ser cobrada diretamente do **FORNECEDOR REGISTRADO**, amigável ou judicialmente;

11.3. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** venha a falhar ou fraudar a execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE**.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

306

11.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do **FORNECEDOR REGISTRADO**, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

12.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

12.2. A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Presencial e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o FORNECEDOR REGISTRADO for declarado inidôneo ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.3. Em caso de concordata, a ata poderá ser mantida, se o FORNECEDOR REGISTRADO oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1. A presente ata poderá ser denunciada, por acordo entre as partes, mediante Notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e rescindido, a juízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos casos previstos no Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Nossa Senhora das Dores/SE, para dirimir questões oriundas desta ata de registro de preços, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, assinam as partes esta ata de registro de preços, em duas (02) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora das Dores/SE, 14 de agosto de 2017.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

Gestora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

X





ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

307

Antonio dos Reis Lima Neto
ANTONIO DOS REIS LIMA NETO

Gestor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

Zélia Maria de Araújo Costa
ZÉLIA MARIA DE ARAÚJO COSTA

ARAÚJO & FILHA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Antonio Felix de Jesus
ANTONIO FELIX DE JESUS

PAPER & CO. DORES EIRELI EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - Ananda Sales Santos CPF 036.293.995-50

II - Jessica Anielle dos Santos CPF 060.670.405-14

X